



## REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 37/2025

INFORMAÇÕES do Executivo sobre previsão de regulamentação para fiscalização da Lei n.º 9.454/2020 que veda manuseio, utilização e soltura de fogos de artifício de estampido em Jundiaí.

Considerando que, desde 2020, a Lei n.º 9.454/2020 que veda manuseio, utilização e soltura de fogos de artifício de estampido, está vigente, no entanto, desde o mesmo ano, aguardamos e cobramos sua regulamentação para que tenha efeitos práticos de fiscalização no município;

Considerando amplo debate realizado sobre a não soltura de rojões desde 2017 na cidade, com apoio de entidades sociais, representantes religiosos, associação de veterinários, pedido massivo da população que assinou abaixo-assinado com mais de 3 mil participantes;

Considerando que a fiscalização é um passo fundamental para maior força da lei que já teve efeito apenas pela conscientização e discussão gerados;

Considerando, ainda, que Jundiaí se tornaria modelo e referência para outras cidades não somente com a aprovação da lei, que já foi uma conquista, bem como com a sua efetividade nas ruas;

Considerando os incômodos cientificamente comprovados gerados aos animais, idosos, crianças, autistas diante dos estouros de estampido,

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1. Existe algum estudo em andamento, junto à Casa Civil e Guarda Municipal, para regulamentação da Lei n.º 9.454/2020 e definição de qual órgão a fiscalizará?

2. Qual é a previsão para essa regulamentação?

3. Existem outras ferramentas em estudo que possam contribuir com a fiscalização, como um canal de denúncias *on-line* e mapeamento de locais de maior incidência de soltura que possa embasar tecnicamente ações de prevenção e punição?

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2025.

**FAOUAZ TAHA**

Assinado digitalmente  
por FAOUAZ TAHA  
Data: 03/04/2025  
16:39



/hér

